

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 179/ 2024

Indica a implementação de Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento no município.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, a crescente escalada da insegurança pública torna os cidadãos reféns de práticas criminosas de toda ordem. A Constituição Federal de 1988 institui, no seu art. 144, caput, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...].” Muito embora a administração dos órgãos de segurança e a responsabilidade sobre esses sejam competências dos estados ou da União, de acordo com as prerrogativas constitucionais, cabe aos municípios adotar uma postura colaborativa para melhor identificar os delitos e as práticas criminosas. O centro de monitoramento da Guarda Municipal será a central de inteligência da Prefeitura Municipal de Leme, que terá a finalidade de garantir um novo patamar de segurança por meio do uso da tecnologia a serviço do cidadão.

Considerando que, o monitoramento feito por câmeras, 24 horas por dia e sete dias por semana, possibilita a integração em situações de prevenção e de emergência. Pois, é preciso ampliar ainda mais o olhar e as ações sobre a segurança pública e fazer com que o Município de fato colabore, por meio de parcerias efetivas com o setor privado e com a sociedade civil organizada, no combate ao crime em todos os níveis. Por essa razão, proponho a criação do Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento, visando a instituir, por lei municipal, por meio de termos de compromisso que não geram despesas aos cofres municipais, a entrega voluntária de imagens dos condomínios, dos estabelecimentos comerciais, das agências bancárias e das demais instituições com sede em Leme a cada trinta dias, para análise.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para a **implantação de Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento no município.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de março de 2024.

ELLAN RICARDO DA PAIXAO
Vereador